



Publicado na Edição nº 846, Seção Itarana/ES, pág. 37 do DOM/ES de 14/09/2017

PORTARIA N.º 371/2017

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 003926/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da servidora **DAIANE MONIQUE ALVES DO ROSÁRIO**, lotada no setor de Tesouraria, matrícula nº 003369, programada para usufruir no período de 11/09/2017 a 25/09/2017, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 13 de setembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal